



Edital de Seleção de Projetos para o Risoto do Bem 2025

Blumenau - SC, 04 de dezembro de 2024



A Comissão Organizadora do Risoto do Bem 2025 torna público o presente **Edital de Seleção de Projetos**, com o objetivo de selecionar uma entidade beneficente para receber os recursos arrecadados durante a **8ª edição do evento beneficente Risoto do Bem 2025**, a ser realizado na cidade de Blumenau em data a ser divulgada. A seguir, estão detalhadas as condições e os requisitos para participação, inscrição, seleção e premiação.

1. Do Objeto

O presente edital visa selecionar entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou atuação na cidade de Blumenau para receber os fundos arrecadados na 8ª edição do evento Risoto do Bem 2025. A entidade selecionada deverá aplicar os recursos na execução de um projeto social voltado para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da comunidade, com foco no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social. O montante máximo de cada projeto será de R\$100.000,00 (cem mil reais). A entidade selecionada em primeiro lugar na votação terá 100% do valor do projeto atendido, desde que o resultado do evento comporte esse valor. Em caso de superávit, a entidade classificada em segundo lugar terá seu projeto atendido proporcionalmente ao valor restante; caso haja um superávit além desse segundo colocado, uma terceira entidade escolhida por voto popular poderá ter seu projeto atendido também.

2. Do Objetivo Geral do Projeto

O Risoto do Bem é um evento anual que chega à sua 8ª edição com o objetivo de mobilizar a comunidade de Blumenau em prol de uma causa social, arrecadando fundos para apoiar a implementação de projetos que tragam benefícios concretos à sociedade. As entidades que desejam participar do processo de seleção deverão inscrever projetos voltados para uma das seguintes áreas:

- Ações de saúde e bem-estar.
- Programas de inclusão social.
- Projetos de assistência à infância, juventude ou idosos.
- Iniciativas de educação ou capacitação profissional para comunidades carentes.
- Projetos voltados para a construção ou manutenção de espaços comunitários ou sociais.

3. Das Condições para Participação

Podem se inscrever no presente edital entidades que atendam aos seguintes requisitos:

- **Personalidade Jurídica:** A entidade deve ser uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com estatuto social registrado.

- **Comprovação de Regularidade:** A entidade deve apresentar Certidão de Regularidade do CNPJ, não estar inadimplente com órgãos públicos e demonstrar capacidade técnica para a execução do projeto inscrito.
- **Histórico de Atuação:** A entidade deve comprovar experiência mínima de 2 anos em atividades voltadas ao bem-estar social, preferencialmente no município de Blumenau.
- **Transparência Financeira:** A entidade deve apresentar um histórico transparente de uso de recursos, incluindo relatórios de prestação de contas de projetos anteriores.

4. Documentação Necessária para Inscrição

As entidades interessadas em participar do processo seletivo deverão enviar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (conforme modelo disponibilizado no site).
- Cópia do Estatuto Social e eventuais alterações.
- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e demais órgãos públicos.
- Relatório de Atividades dos últimos 12 meses, detalhando os principais projetos desenvolvidos e os resultados alcançados.
- Projeto detalhado, incluindo:
 - Nome do projeto
 - Objetivo geral e objetivos específicos
 - Público-alvo
 - Metodologia e cronograma de execução
 - Orçamento estimado
 - Resultados esperados (impacto social)
 - Indicadores de sucesso e formas de avaliação

5. Processo de Inscrição

5.1. Período de Inscrição

As inscrições estarão abertas de 00:00 do dia 06/12/2024 até 23:59 do dia 31/01/2025. Inscrições fora do prazo não serão aceitas.

5.2. Envio da Inscrição

As inscrições serão feitas exclusivamente no site do evento por meio de um formulário de inscrição. Todos os documentos listados no item 4 devem ser anexados em formato PDF.

5.3. Confirmação de Inscrição

Após o envio da inscrição, a entidade receberá um e-mail de confirmação. Caso haja alguma pendência ou documento faltante, a entidade será informada para regularizar a situação, desde que dentro do prazo de 31/01/2025.

6. Critérios de Seleção

A seleção será realizada por uma comissão avaliadora composta por membros da organização do Risoto do Bem e convidados especialistas nas áreas de assistência social e captação de recursos. Os critérios de avaliação levarão em conta:

- **Impacto Social do Projeto:** Capacidade de gerar mudanças positivas e mensuráveis na vida das pessoas atendidas.
- **Viabilidade e Execução:** Clareza da proposta e viabilidade técnica e financeira do projeto.
- **Capacidade de Gestão:** Experiência e competência da entidade para gerenciar os recursos arrecadados e implementar o projeto.
- **Transparência e Histórico:** A entidade deve demonstrar um histórico de boa gestão e aplicação correta de recursos.
- **Sustentabilidade:** Continuidade das ações propostas, mesmo após o término do financiamento.

7. Etapas do Processo Seletivo

O processo de seleção se dará em três fases:

Análise Preliminar: A comissão avaliadora revisará a documentação enviada e selecionará os projetos que atendam aos requisitos do edital.

Divulgação dos Finalistas: A lista das 10 entidades finalistas será divulgada no site oficial do Risoto do Bem e em suas redes sociais até o dia 10/02/2025.

Votação Pública: A comunidade terá a oportunidade de votar nos projetos finalistas. A votação ocorrerá das 00:00 do dia 11/02/2025 até 23:59 do dia 28/02/2025 por meio do site <https://risotodobem.com.br>.

8. Da Premiação

A entidade vencedora será aquela que obtiver o maior número de votos da comunidade. O valor arrecadado durante a 8ª edição do Risoto do Bem 2025 será integralmente destinado à execução dos projetos vencedores conforme o superávit do evento.

9. Compromissos das Entidades Vencedoras

As entidades selecionadas deverão cumprir os seguintes compromissos:

- Executar o projeto conforme apresentado no edital.
- Apresentar relatórios periódicos de execução e resultados à organização do evento.
- Prestar contas detalhadas do uso dos recursos recebidos, com comprovação de despesas.
- Participar de ações de divulgação relacionadas ao evento e à execução do projeto.

- Autorizar a utilização da marca da entidade junto ao evento em sua divulgação e prestação de contas.

10. Forma de Divulgação dos Resultados

Os resultados de cada fase do processo seletivo serão divulgados no site oficial do Risoto do Bem e nas redes sociais associadas ao evento, garantindo transparência e fácil acesso às informações para todos os participantes e para a comunidade.

11. Disposições Finais

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a finalização do evento e da aplicação dos recursos. Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Risoto do Bem. Para mais informações, contate-nos pelo e-mail contato@risotodobem.com.br.

12. Prazos Importantes

- **Abertura das inscrições:** 00:00 do dia 06/12/2024.
- **Encerramento das inscrições:** 23:59 do dia 31/01/2025.
- **Divulgação dos 10 finalistas:** 10/02/2025.
- **Período de votação pública:** 00:00 do dia 11/02/2025 até 23:59 do dia 28/02/2025.
- **Anúncio das entidades vencedoras:** 05/03/2025.

Blumenau, 04 de dezembro de 2024.

Joel Carlos Uhlmann
Presidente
Risoto do Bem Blumenau